



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº880 /2022

Guaíba, 16 de agosto de 2022

Ref.: JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º PLE 049/2022.

Senhor Presidente,

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíba, requeiro a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 049/2022**, o qual Institui o Serviço de Acolhimento em Família acolhedora no Município de Guaíba e dá outras providências, seja apreciado em **Regime de Urgência** com alterações em sua redação inicial, para tanto apresentamos Substitutivo ao Projeto, retirando o artigo 26 e acatando o apontamento referente ao subsídio financeiro, o qual terá referência na UFIRM, no valor de 245 UFIRM, substituindo o termo de 1 (um) salário mínimo nacional.

A medida solicitada corrobora com a análise e revisão do Projeto pela Comissão de Constituição, justiça e Redação desta casa e parecer externo exarado.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de agosto de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCOS SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara de Vereadores

Guaíba/RS

PLE 049/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019328 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 40151DD98900DFFA67EDDD6C6F533525

